

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



CARNAUBAIS

No XIX - Nº 903 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 12 de junho de 2019

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

** *Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001***

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE n. 019/2019.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 019/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI inscrita com CNPJ 27.141.623.0001.30. Situada na R Tabelião Manoel Procópio, nº 0015, Lagoa Nova, CEP 59.075.010, Natal/RN, para se apresentar no dia 28 de junho do corrente ano, nos eventos alusivos aos festejos de São Pedro do Município de Carnaubais, ao preço global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Carnaubais/RN, 06 de junho de 2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2017

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN e a empresa JOÃO BATISTA BEZERRA VITORIO, CNPJ 26.721.454/0001-45, com sede na Rua Manoel Cortês, Nº 30, COHAB, Assú/RN, representada por seu sócio proprietário o Sr. João Batista Bezerra Vitorio, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Manoel Cortês, Nº 30, COHAB, Assú/RN, CEP 59.650-000, portador do CPF 392.512.844-15, resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica alterado a Cláusula Terceira do Contrato Original, alterada pelo Terceiro Aditivo Contratual, passando o custo mensal pela prestação dos serviços contratados a ser de R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, e nos demais aditivos celebrados, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem justos e concordantes em tudo aqui estipulado, assinam o presente aditivo com duas testemunhas, que a tudo presenciaram e acharam conforme, e mandaram aditar este contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se cumpram seus legais e jurídicos efeitos.

Carnaubais/RN, 04 de Junho de 2019.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

JOÃO BATISTA BEZERRA VITORIO
CNPJ 26.721.454/0001-45
CONTRATADO(A)

RETIFICAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL
Termo Aditivo n° 1/2019 ao Contrato n° 204/2019
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO ao Contrato n° 204/2019, celebrado entre O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL DE PETROLEO M E M SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 18.630.311/0001-08, com sede na Av. Francisco Jorge dos Santos, - S/N, Pacheco – Carnaubais/RN, representada por sua sócia administrativa Izabel Cecília Marques dos Santos, Brasileira, Solteira, portadora do RG sob n° 001.860.241 e CPF 101.042.344-40, doravante denominada

simplesmente CONTRATADO(A), celebrado entre as partes para o fornecimento de COMBUSTÍVEL EM CARÁTER DE URGÊNCIA, para suprir a necessidade das Secretarias Municipais de Carnaubais/RN, regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

:

Onde se lê:

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo previsto para execução do objeto do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

Leia-se:

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo previsto para execução do objeto do presente contrato é de até 22 de julho de 2019 a partir da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei. Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Carnaubais/RN, 12 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

COMERCIAL DE PETROLEO M E M SANTOS LTDA
CNPJ 18.630.311/0001-08
CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO
